



**PRÊMIO
MANUEL
JOÃO
DIAS**

The image features the text 'PRÊMIO MANUEL JOÃO DIAS' in a bold, white, sans-serif font. The text is arranged in four lines and is set against a light gray background. A dark purple shadow is cast behind the text, giving it a three-dimensional appearance. A dashed grid is overlaid on the text, with horizontal lines separating the four lines of text and vertical lines marking the boundaries of the text block.

REGULAMENTO DO PRÉMIO MANUEL JOÃO DIAS 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Prémio Manuel João Dias 2025 é gratuita. 1.2. O Prémio Manuel João Dias 2025 é uma iniciativa promovida pela ALA D'ARTISTAS - Associação Cultural e Artística, com o objetivo de incentivar a criação artística contemporânea e dar visibilidade a talentos emergentes. 1.3. O programa de apoio destina-se a artistas individuais e coletivos emergentes ou com menos de 5 anos de constituição, com idades entre os 18 e os 35 anos, residentes em Portugal. 1.4. As candidaturas serão aceites exclusivamente online, através do formulário disponível no site oficial do prémio, entre **22 de fevereiro de 2025 (23h00) e 26 de abril de 2025 (23h00)**. 1.5. Candidaturas submetidas por outros meios (correio postal, correio eletrónico ou presencialmente) não serão consideradas.

2. CATEGORIAS E PRÉMIOS

2.1. O concurso abrange as seguintes categorias:

- **Artes Cénicas:** Teatro, Dança, Performance, Circo e expressões híbridas;
- **Artes Visuais e Novos Media:** Pintura, Escultura, Fotografia, Instalação, Arte Digital e novas linguagens visuais.

2.2. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

- **Artes Cénicas:** Prémio monetário de **1.500 euros** para o 1.º lugar;
- **Artes Visuais e Novos Media:** Prémio monetário de **500 euros** para o 1.º lugar;
- O **2.º lugar** receberá prémios em espécie, incluindo residências artísticas e consultoria executiva, comunicação e marketing personalizada.
- O **3.º lugar** e a **Menção Honrosa** em cada categoria receberão apoio formativo e materiais especializados.

3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

3.1. As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário eletrónico disponível no site oficial do prémio. 3.2. Cada candidato ou coletivo poderá submeter apenas **uma candidatura** e escolher apenas **uma categoria** para concorrer. 3.3. Os projetos submetidos devem ser **inéditos** e de autoria original dos participantes. 3.4. A submissão deve incluir:

- Descrição detalhada do projeto;
- Portfólio artístico do candidato/coletivo;
- Orçamento previsional detalhado;
- Documento de identificação do candidato ou comprovativo de constituição no caso de coletivos.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada por um **júri especializado**, composto por profissionais do setor artístico e cultural. 4.2. Os critérios de avaliação incluem:

- Originalidade e inovação da proposta;
- Excelência técnica e artística;
- Viabilidade de execução e impacto cultural;
- Coerência do orçamento apresentado. 4.3. O resultado será divulgado até **junho de 2025** no site e redes sociais da ALA D'ARTISTAS.

5. FINANCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a atribuição do apoio financeiro, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- **Faturas e recibos** discriminados referentes às despesas apoiadas;
- **Declaração de ausência de dívidas** à Autoridade Tributária e Segurança Social;

- **IBAN autenticado** por instituição bancária. 5.2. No caso de pagamentos a prestadores de serviços individuais, será necessário apresentar um recibo modelo 6 ou Ato Isolado. 5.3. O pagamento do apoio será efetuado por **transferência bancária**, após a receção do **Relatório Final do Projeto** e dos documentos justificativos das despesas elegíveis. 5.4. O Relatório Final deverá incluir informações detalhadas sobre a execução do projeto, impacto alcançado, público envolvido e meios de divulgação utilizados.

6. ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

6.1. São consideradas despesas elegíveis:

- Serviços de especialistas (guionistas, encenadores, coreógrafos, cenógrafos, técnicos de som e luz);
- Aluguer de equipamento audiovisual e de palco;
- Produção de cenários, adereços e figurinos;
- Design e impressão de materiais gráficos e digitais;
- Serviços audiovisuais para registo e transmissão online;
- Seguros relacionados com o projeto;
- Licenciamentos relacionados com o projeto;
- Pagamento de cachets a artistas e técnicos especializados. 6.2. Não são elegíveis despesas de transporte pessoal nem contas regulares (água, eletricidade, despesas de manutenção, aluguer de instalações).

7. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

7.1. Os projetos vencedores serão apresentados publicamente em **outubro de 2025** na região Centro e/ou na Região Oeste e Vale do Tejo a indicar pela Organização do Prémio. 7.2. Os vencedores comprometem-se a participar da apresentação pública e a colaborar com a produção do evento.

8. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1. Os participantes garantem que possuem todos os direitos autorais sobre as obras inscritas, responsabilizando-se pelo seu conteúdo. 8.2. Os vencedores autorizam a utilização de imagens, vídeos e outros materiais promocionais para divulgação do prémio e dos projetos selecionados. 8.3. A classificação etária e qualquer responsabilidade legal sobre o conteúdo apresentado são da inteira responsabilidade dos participantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão da candidatura implica a aceitação integral deste regulamento. 9.2. Os organizadores reservam-se o direito de resolver quaisquer questões omissas e de tomar decisões soberanas sobre a gestão do prémio. 9.3. Para informações adicionais, os candidatos podem contactar a organização através do e-mail oficial: marketing.aladartistas@gmail.com.